



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000  
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94  
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

GABINETE DA PREFEITA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
DÉCIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

A Prefeita do Município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 001, de 30 de agosto de 2017, que Altera a Lei Complementar nº 001 de 31 de julho de 2015 que Dispõe sobre a criação, regulamentação, extinção e aproveitamento de cargos públicos do Quadro Permanente do Município de São João do Sabugi- RN e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, que a Sra. Jailma Cristina de Medeiros, solicitou exoneração do cargo de Técnico em Enfermagem.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR/NOTIFICAR**, a candidata, abaixo relacionada por ordem de classificação, aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado em 04 de abril de 2016 a comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresente no prazo de 15 (quinze) dias os documentos exigidos no Anexo I deste Edital para que seja procedida a necessária nomeação na forma estabelecida na Lei Complementar nº 001/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**


Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000  
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94  
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

**GABINETE DA PREFEITA**



Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, 07 de dezembro de 2017.

  
**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**DOCUMENTOS QUE DEVEREM SER APRESENTADOS PELA CANDIDATOS CONVOCADOS.**

- Cartão de Residência ou Cartão de Cidadania - Original e Fotocópia
- Cartão de Identidade - Original e Fotocópia
- C.R.T. - Original e Fotocópia
- Título de Eleitor - Original e Fotocópia
- C.T.P. (Carteira de Trabalho) - Original e Fotocópia
- Comprovante de Inscrição no CPF
- Certificado de Situação na Faculdade onde se inscreveu para o Cargo - Original e Fotocópia
- Matrícula na Ordem dos Advogados - Original e Fotocópia
- 02 (dois) Fotos 2x4 recentes
- Cartão de Quotação das Despesas Fixas cobradas pelo Serviço Público
- Declaração de Reserva ou Declaração de Insuficiência Militar para homens - Original e Fotocópia
- Declaração Negativa de Distribuição de Fone de Ouvido nos últimos 05 (cinco) anos da Polícia (Declaração e Faleiros da cidade e comarca de Sabugi)
- Declaração Negativa de Distribuição de Fone de Ouvido nos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Declaração e Faleiros da cidade e comarca de Sabugi)
- Declaração Negativa da Admissão de cargos Públicos em qualquer local de trabalho público ou privado - Original e Fotocópia
- Declaração que não possui antecedentes de condenação no âmbito do regime prisional, conforme o disposto no art. 17, §1º, da Constituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000  
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94  
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

**GABINETE DA PREFEITA**



**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:**

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
M03 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0030	DAYANE MAYARA DE AZEVEDO ARAUJO	10º

**1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:**

- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
- C.P.F - Original e Fotocópia;
- Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
- CTPS (Carteira de trabalho) – Original e Fotocópia
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
- Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
- 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
- Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
- Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000  
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94  
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

**GABINETE DA PREFEITA**



Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
- Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 001/2001), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
- Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico do trabalho credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
- Carteira de Habilitação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, conforme consta no edital do concurso;
- Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento dos filhos quando for o caso.